



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

OF/GP/PMB Nº 200/2021

Brejetuba/ES, 27 de julho 2021.

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

**DELURDES DA COSTA MIRANDA**

Assunto: **Projetos de Lei nº 785, 787 e 788/2021.**

Exmº Senhor Presidente;

Com nossa cordial saudação, encaminho a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei.

- **Projeto de Lei Nº 785/2021** que dispõe sobre a utilização da Capela Mortuária do Município de Brejetuba/ES,
- **Projeto de Lei Nº 787/2021** que Autoriza o Poder Executivo municipal a receber Doação de imóvel, e dá outras providências, e
- **Projeto de lei Nº 788/2021** que altera a Lei Municipal Nº 871/2020.

Certo da compreensão dos membros encaminho Projeto em **Regime de Urgência** para aprovação por unanimidade, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

---

**LEVI MARQUES DE SOUZA**

**PREFEITO DE BREJETUBA**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000379/2021

---

Número do processo:	0000379/2021	Número único:	YH2.012.I77-49
Solicitação:	5 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	509
Número do documento:			
Requerente:	2 - Prefeitura Municipal de Brejetuba	CPF/CNPJ do requerente:	01.612.674/0001-00
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Avenida ANGELO ULIANA Nº S/N - 29630-000		
Complemento:		Bairro:	ULIANA
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(27) 3733-1200	Município:	Brejetuba - ES
E-mail:		Celular:	
		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Dorcas Jose Da Silva Celirio	Atualmente com:	Dorcas Jose Da Silva Celirio
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	28/07/2021 09:26	Previsto para:	28/08/2021 09:25
		Concluído em:	
Súmula:	ENCAMINHA PROJETOS DE LEI Nº 785, 787 E 788/2021.		
Observação:			

Dorcas Jose Da Silva Celirio  
(Protocolado por)

Prefeitura Municipal de Brejetuba  
(Requerente)



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 787/2021

### Srs. Vereadores

O Governador do Estado do Espírito Santo, abriu edital de chamada pública nº 001/2021 convocando os Municípios para obtenção de recursos financeiros do Fundo Estadual de Apoio à ampliação e melhoria das condições de oferta da educação infantil e do ensino fundamental – FUNPAES.

Com vistas a angariar recursos para a construção de unidades de ensino, o Município de Brejetuba foi contemplado com a doação de uma área de 2000 M<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), localizados na Fazenda Leogildo de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Engracia Maria de Souza e almeja se inscrever para obtenção de recursos para tal escopo.

O ato da inscrição no edital, requer que se tenha, para tal finalidade, área recebida em doação. O que se pretende com o presente Projeto de Lei é a autorização dessa Casa de Leis para que o Executivo do Município receba referida área em doação com fim de construção da Escola Municipal de Educação Infantil na localidade da Fazenda Leogildo.

Vale ressaltar que na localidade em questão, só existe escola de Ensino Estadual, e com a doação da área de imóvel pretende-se a construção de uma escola de educação infantil, visando ofertar maior número de vagas aos Municípios.

Assim sendo, visando garantir o apoio à ampliação e melhorias das condições de oferta de vagas na escola de educação infantil, apresento o presente projeto de lei visando a análise e aprovação para aquisição da área doada por esta Casa de Leis.

Brejetuba-ES, 21 de julho de 2021.

  
**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## PROJETO DE LEI Nº 787, DE 21 DE JULHO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE À CÂMARA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber doação de uma área de terras com 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), no local denominado Fazenda São Domingos Pequeno – Fazenda Leogildo - Brejetuba-ES, da doadora **ENGRACIA MARIA DE SOUZA**, área devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Afonso Cláudio sob o nº 40726 e Matr. 13088 AV1, Matr. 13089 AV1, Matr. 13090 AV1, Matr. 13091 AV1, Matr. 13092 AV1.

**Art. 2º** A área ora doada será destinada a construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil.

**Art. 3º** - Para aquisição da área de terras referida no art. 1º desta lei, deverá o Executivo Municipal arcar com despesas de lavratura de escritura e registro, utilizando dotação orçamentária própria e prevista na Lei orçamentária vigente.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 21 de Julho de 2021.

**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**